



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.014273/2022-86**

Interessado: **FERNANDO MARTIN DI FRANCESCA**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.014273/2022-86. Interessado(a): **FERNANDO MARTIN DI FRANCESCA**, nacional da Argentina. Auto de Infração e Notificação nº 0183_02412_2022, datado de 17/10/2022, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Termo de Notificação nº 0183_02284_2022, que determinou a regularização de sua situação migratória ou a saída voluntária do território nacional, no prazo de (60) sessenta dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega o aludido imigrante que o seu documento venceu na pandemia e que as oficinas da Polícia Federal de São Paulo e o portal ficaram sem funcionar, nunca foi informado sobre renovar a documentação na época da COVID e que iria ficar irregular sem possibilidade de renovação, que não é boa a informação no site da Polícia Federal. Alega ainda que não tem possibilidade de ir até seu país e voltar a ingressar no Brasil por questões de trabalho e dinheiro. Solicita revisão da multa pois não tem possibilidade de pagar o valor da multa por estar irregular no Brasil e precisa para poder trabalhar. Considerando que o autuado entrou no território nacional em 06/05/2019, com vencimento de sua estada em 22/02/2021, portanto, ambos o Auto de Infração e o Termo de Notificação foram emitidos dentro dos dispostos legais. Apresentação de documentos comprobatórios de sua Hipossuficiência Econômica, bem como interesse em regularizar sua situação migratória, porém em razão da intempestividade da sua defesa (visto que protocolizada somente em (13/11/2022)). **DEFESA ADMINISTRATIVA NÃO PROVIDA**, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183_02412_2022. Determino a manutenção do Termo de Notificação nº 0183_02284_2022, que determinou a saída voluntária ou a regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua ciência, sob pena de deportação. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

KELMANN OLIVEIRA FREITAS
Agente de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KELMANN OLIVEIRA FREITAS**, Chefe de Núcleo, em 22/02/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27313921** e o código CRC **ED5465D5**.

Referência: Processo nº 08505.014273/2022-86

SEI nº 27313921